

Of-02-2022

Chapecó, novembro 2022

**Ao Diretora Administrativa
SBHM Hospital São José
Maravilha -SC**

Ref. Esclarecimentos referente ao processo licitatório 003/2022

Prezado,

Considerando o ofício da empresa da Construtora Oliveira ao SBHM solicitando esclarecimentos quanto ao item 12 do edital, segue abaixo considerações aos questionamentos.

Quanto ao item 1.0 do referido ofício. No projeto estrutural foi previsto dois pavimentos a mais para futuras ampliações. Dito isso, casa de máquinas, barrilete e abrigo dos reservatórios, serão executados logo acima do quinto pavimento e futuramente adequados para ampliação dos demais pavimentos previstos.

Quanto ao item 2.0 do referido ofício. Considerar ferragens indicadas do sétimo pavimento.

Quanto ao item 3.0 do referido ofício. Considerando as previsões futuras de ampliações, os pilares do pavimento inferior (5º pavto), seguem com a mesma armadura e seção conforme formas e detalhes de pilares do referido pavimento, até a altura da platibanda. Para travamento da platibanda,

foi previsto de forma estimada de pilaretes (15X20) posicionados a cada 1.50m, além da viga de cintamento (15X30) no perímetro, estando quantificados e previsto no item 4.4 da planilha orçamentária, e com referencial de preço tabela Deifra.

Quanto ao item 4.0 do referido ofício. Com referência apenas ao piso do segundo pavimento (prancha AR-06) do projeto arquitetônico, realmente devido ao tempo da elaboração do estrutural e o arquitetônico em tramete para aprovação, não teve uma compatibilização mais detalhada, ficando o balanço do BWC de PCD e parte do DML, sem proposta estrutural. Desta forma, será consultado o responsável técnico pelo arquitetônico para possível ajustes em manter a estrutura conforme formas do estrutural, evitando desta forma serviços aditados. Quanto ao terceiro pavimento mencionado, não encontramos tal incompatibilidade.

Quanto ao item 5.0 do referido ofício. O schaft mencionado não será executado. Caso seja necessário, o mesmo será executado na próxima fase de construção e com outra proposta de material alternativo a ser definido.

Quanto ao item 6.0 do referido ofício. Quanto aos detalhes mencionados, estes não estão propostos em concreto armado e não fazem parte desta etapa. Serão executados na próxima fase de construção com material especificado conforme o projeto arquitetônico.

Quanto ao item 7.0 do referido ofício. Considerando o questionamento quanto as 2 estacas auxiliares com diâmetro de 1.00m, estas devem ser executadas conforme as demais estacas do mesmo diâmetro. Ainda, a cubagem total das estacas já considerando as auxiliares, somam 229,15m³ mais 2.03m³ dos blocos, totalizando 231.18m³. Desta forma, há uma folga 2.82m³ do quantificado em planilha. Acreditamos ser suficiente para execução dos serviços propostos sem a necessidade de aditivos.

Sem mais a acrescentar, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos caso tenha ficado mais alguma dúvida.

Atenciosamente.

M.ROSINA
Engenharia
Marcos Rosina
Engenheiro Civil
CREA/SC 179870-6